J U S T I F I C A T I V A

Senhores(a) Vereadores(a),

Encaminho para apreciação e deliberação dessa Câmara Municipal a inclusa Emenda ao Projeto de Lei nº 75/2024, através do qual propomos a ampliação do prazo para regularização de imóveis, passando dos 12 meses inicialmente propostos pelo autor do Projeto para 36 meses.

A medida visa proporcionar maior tempo para adequação dos imóveis à lei municipal vigente.

Desta feita, solicitamos especial atenção dos nobres Vereadores para aprovação da Emenda ora apresentada.

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

Assinado de forma digital por MARCELO GUIMARAES MIRANDA:33795224810
Dados: 2024.05.28 08:54:26 -03'00'

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador - MDB

Assinado de forma digital por JOSE PEDRO DOS SANTOS SOARES:36045057805
Dados: 2024.05.28 08:54:40 -03'00'

PEDRO SANTOS
Vereador - PL

Assinado de forma digital por RODRIGO GUTIERRES:27556622800
Dados: 2024.05.28 08:54:51 -03'00'

RODRIGO GUTIERRES
Vereador - PSD

EMENDA Nº 03 AO PROJETO DE LEI Nº 75/2024

(de autoria dos vereadores Dr. Marcelo Miranda, Pedro Santos e Rodrigo Gutierres)

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 75/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º*** (...)

Art. 342. *Quando a notificação para regularização de imóvel decorrer do serviço de levantamento aéreo realizado pela Prefeitura, o prazo para atendimento das exigências será de 72 (setenta e dois) meses.*
(...)"

Garça/SP, assinado e datado eletronicamente.

DR. MARCELO MIRANDA
Vereador - MDB

PEDRO SANTOS
Vereador - PL

RODRIGO GUTIERRES
Vereador - PSD

Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).